



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 209 /FIS / 2026

EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- **Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 05/GVLL/2026, de 09 de Janeiro, do Vereador da Câmara Municipal da Amadora, Luís Lopes, publicado no Boletim Municipal de 20 de Janeiro de 2026 (Separata n.º 02), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares (artigos 626.º a 633.º - Título XXII) do Código Regulamentar do Município da Amadora.** -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **seja notificado Ricardo Jorge Caetano Caldas, proprietário do terreno sito no n.º 31 da Rua Irene Isidro, Moinhos da Funcheira, Freguesia da Mina de Água, Município da Amadora, cujo paradeiro se desconhece, do teor do presente edital o qual se passa a transcrever:** -----

----- **A) Considerando a situação factual descrita pelos Serviços de Polícia Municipal, e o enquadramento legal aplicável, determino a instauração do competente Processo Administrativo de notificação, iniciando-se o mesmo com a fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:** -----

----- **B) Por se ter constatado que o terreno sito no n.º 31 da Rua Irene Isidro, Moinhos da Funcheira, Freguesia da Mina de Água, Município da Amadora, se encontra com vegetação densa e bastante desenvolvida, provocando insalubridade, proliferação de pragas, perigo de incêndio, podendo colocar em perigo os imóveis próximos e a saúde e segurança dos moradores dos mesmos, dos transeuntes, do próprio local, bem como a qualidade ambiental, afetando deste modo o interesse público municipal.** -----

----- **C) Facto que viola o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde e segurança, atento o disposto no n.º 1 do artigo 631.º do Código Regulamentar do Município da Amadora, constituindo contraordenação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º do mesmo Código Regulamentar.** -----

----- **D) Assim, tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá o notificado ficar ciente que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo será o de ordenar que proceda à limpeza e desbaste do terreno em causa, de forma, a que este não cause os inconvenientes acima indicados e não prejudique o interesse público, assim como o de aplicar as demais cominações previstas na lei, as quais se enunciam na parte final deste Mandado, dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da afixação do**



presente Edital, **para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o conteúdo do enunciado nas alíneas B) e C), bem como requerer diligências complementares e juntar documentos**, ao abrigo do estipulado no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, **no âmbito da fase processual correspondente à Audiência dos Interessados**, podendo, para o efeito, o respetivo processo ser consultado entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na Secretaria do Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora.----

---- **E) Mais deverá o notificado ficar ciente de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência prévia dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela, esta Câmara Municipal poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais:** -----

---- **I.** A Câmara **procederá** às medidas agora ordenadas, nomeadamente, à **limpeza, corte e desbaste da vegetação** do mencionado terreno a expensas do notificado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 631.º do Código Regulamentar do Município da Amadora. -----

---- **II.** Na falta de pagamento voluntário das despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, ocasionadas pelas operações atrás indicadas, a mesma procederá à sua cobrança judicial, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais competentes onde conste o quantitativo global das despesas efetuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 631.º do Código citado. -----

---- **III.** Tendo em conta o disposto **na alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º do Código Regulamentar do Município da Amadora**, ser-lhe-á instaurado o competente **processo de contraordenação**, por violação do disposto nos **n.ºs 1 e 2 do artigo 631.º** do citado Código Regulamentar, a que corresponde nos termos da **alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º do citado Código, a uma coima de montante variável entre € 250 e € 3 740,98.** -----

---- **IV.** Em caso de incumprimento do teor do presente Mandado, o Notificado incorre na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348.º do Código Penal.-----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

Amadora, 03 de junho de 2026

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho